MUNICÍPIO DE
PALMITOS
A voz do povo é o que nos move.

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Requalificação Cancha de Bocha Centro dos Idosos Esperança
Local: Rua 7 de Setembro, 360 - Centro, Palmitos-SC, 89.887-000

Palmitos, Santa Catarina, setembro de 2026

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. SERVIÇOS INICIAIS 5
 2.1. Placa da obra 6
3. REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES 6
 3.1. Demolição de alvenaria de elementos vazados 6
4. PISOS 8
 4.1. Piso de concreto armado para regularização 8
 4.2. Contrapiso (cavalinho) 9
5. ELEMENTOS DE MADEIRA DA CANCHA 9
 5.1. Caibros 10
 5.2. Tabuas 10
 5.3. Pregos, Parafusos e buchas 10
 5.4. Dobradiças para amortecimento 11
6. REVESTIMENTO ASFÁLTICO 11
 6.1. Primer 11
 6.2. Asfalto 11
 6.3. Gás para caldeira e maçarico 12
7. CARPETE 12
 7.1. Manta Líquida Acrílica 12
 7.2. Cola de contato 12
 7.3. Carpete da cancha 12
 7.4. Carpete das áreas de tabelas e descanso 13
 7.5. Fita tecido fluorescente 13
8. PINTURA 13
9. LIMPEZA FINAL DE OBRA 15
10. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES 15

1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo estabelece as condições, especificações e procedimentos para a execução da Requalificação da Cancha de Bocha do Centro dos Idosos Esperança, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 360, Centro, Palmitos/SC.

A cancha possui dimensões indicadas em projeto de aproximadamente 24,00 m de comprimento por 4,00 m de largura, com área de jogo indicada de 96,00 m². O conjunto da intervenção considera área orçada de 99,62 m².

A execução deverá seguir rigorosamente as dimensões, níveis, materiais, detalhes e posições indicados nas pranchas, complementados pelas especificações e quantitativos do orçamento. Qualquer incompatibilidade deverá ser comunicada previamente à fiscalização, antes da execução do serviço.

2. SERVIÇOS INICIAIS

O estabelecimento de normas, critérios e procedimentos a serem obedecidos na execução das obras e serviços a serem realizados facilitam o entendimento do tipo, qualidade e nível de acabamento, além de tipos de materiais a serem utilizados. Também é necessário que se procure atender às normas técnicas para garantia de um serviço seguro, de forma a não haver danos aos bens materiais dos envolvidos no empreendimento ou até mesmo danos físicos ou morais às pessoas que participam do andamento da obra.

Para início das etapas de serviço, inclusive início das obras, a Fiscalização deverá ser informada pela empreiteira, para prévia liberação dos trabalhos.

Os operários deverão estar com os equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados ao serviço que estiverem executando e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPCs), de acordo com as normas regulamentadoras.

O local deverá ser isolado e sinalizado em seu perímetro a fim de evitar acidentes.

Caberá à empreiteira refazer os serviços que não estejam de acordo com as especificações técnicas ora estabelecidas e não aprovados pela fiscalização, ficando sob sua responsabilidade as respectivas despesas.

Todos os materiais e serviços empregados na obra deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Estes poderão

ser substituídas por normas aceitas internacionalmente, desde que seja demonstrado que as substituições são equivalentes ou superiores. Em qualquer hipótese, antes de sua aplicação, estarão sujeitas à aceitação da Fiscalização.

Quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos para execução de determinados serviços deverão ser esclarecidas junto à Prefeitura Municipal. O serviço que venha a ser condenado pela fiscalização deverá ser refeito pela Empreiteira, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.

2.1. Placa da obra

A placa deverá ser fornecida e instalada pela empresa contratada devendo ser confeccionada de acordo com as cores, medidas, proporções e demais orientações a serem fornecidas pelo município de Palmitos.

A placa deverá possuir 3,00 m de comprimento e 1,50 m de altura, e deverá ser confeccionada em chapa plana, metálica ou galvanizada, em material resistente às intempéries, e quadro de madeira fixado ao solo a uma altura de 1,00 m em relação a sua base. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para a fixação ou adesivação nas placas, conforme padrão geral.

Recomenda-se que a placa seja mantida em um bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores durante o período de execução da obra.

A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento.

3. REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES

3.1. Demolição de alvenaria de elementos vazados

As muretas existentes que interferem na requalificação da cancha deverão ser demolidas de maneira controlada, conforme áreas e elementos definidos no projeto. A remoção deverá preservar, quando aplicável, elementos que tenham previsão de reaproveitamento.

O Memorial de Cálculo considera comprimento total de 56,60 m, altura de 0,30 m e espessura de 0,15 m, resultando em 2,55 m³, quantitativo adotado no orçamento.

O material proveniente da demolição deverá ser separado, armazenado quando destinado a reaproveitamento e retirado do local quando caracterizado como resíduo.

Figura 1 - Mureta de alvenaria



Figura 2 - Mureta de alvenaria



4. PISOS

A composição do piso deverá seguir a sequência indicada no detalhe de camadas da prancha 03/04. O sistema é constituído, de baixo para cima, por: (01) concreto usinado de 25 MPa com 8 cm e malha de aço; (02) 'cavalinho' de madeira 22 x 3 cm, associado à argamassa de traço 1:4 e primer para receber o revestimento; (03) asfalto Tipo II com 1,5 cm e manta líquida acrílica para impermeabilização; e (04) cola de contato e carpete de cor grafite.

A base deverá estar limpa, regularizada e suficientemente resistente para receber as camadas subsequentes. Os níveis e dimensões deverão ser conferidos pela fiscalização antes da execução das camadas de acabamento.

4.1. Piso de concreto armado para regularização

Será executada nova camada de concreto usinado sobre o piso existente da cancha, classe de resistência C25, com espessura nominal de 8 cm, conforme indicado na Prancha 03/04. O orçamento adota concreto bombeável, com britas 0 e 1, slump de 100 ± 20 mm e disponibilização de bomba para o lançamento.

A superfície deverá estar limpa, livre de materiais soltos, resíduos, poeira, água acumulada ou quaisquer elementos que possam comprometer a execução e a aderência da nova camada. Eventuais irregularidades que prejudiquem a obtenção das cotas previstas deverão ser previamente corrigidas.

O Memorial de Cálculo considera a área de 99,62 m², resultando em 99,62 m² × 0,08 m = 7,96 m³. Considerando perdas e condições de execução, foi adotada a quantidade orçada de 10,00 m³.

Para garantir a correta espessura e o perfeito nivelamento da nova camada, deverão ser confeccionadas mestras de referência, devidamente posicionadas e niveladas, que servirão de guia para o lançamento, adensamento e acabamento do concreto.

A superfície final do piso deverá ficar perfeitamente plana e nivelada, sem qualquer tipo de caimento ou inclinação, devendo ser observada rigorosamente a cota definida em projeto em toda a extensão da cancha. Não serão admitidas depressões, ressaltos, ondulações ou diferenças de nível que possam prejudicar a execução e o desempenho das camadas posteriores, especialmente do revestimento asfáltico e do carpete.

O concreto deverá ser lançado de maneira uniforme sobre o piso existente, evitando-se segregação dos materiais, e posteriormente adensado e acabado de forma a proporcionar superfície homogênea, regular e perfeitamente nivelada. As mestras deverão ser utilizadas como referência para o controle das cotas e da espessura da camada durante toda a execução.

Após o acabamento, deverá ser realizada a cura do concreto de maneira compatível com as condições de execução e com as orientações técnicas aplicáveis, garantindo-se o desenvolvimento adequado de sua resistência e a integridade da superfície.

A camada de concreto deverá receber malha de aço soldada nervurada, conforme indicado nas pranchas como malha 10 x 10 cm. A planilha orçamentária especifica tela CA-60, fio de 4,2 mm, malha 10 x 10 cm, quantidade de 99,62 m².

A tela deverá ser posicionada com espaçadores adequados, mantendo a posição durante o lançamento e o adensamento do concreto. As sobreposições e emendas deverão ser executadas de modo a garantir continuidade da armadura.

4.2. Contrapiso (cavalinho)

O 'cavalinho' constitui elemento longitudinal de argamassa indicado nas pranchas com seção de 22 x 3 cm e altura de 3 cm, associado à conformação das bordas da cancha. Conforme o projeto, o cavalinho não segue até o final da cancha é finalizado na faixa de 1,00 m.

A composição deverá receber argamassa de cimento e areia, traço 1:4, e primer na superfície destinada a receber o revestimento asfáltico, conforme detalhe de camadas da prancha 03/04.

O cavalinho deverá ser executado com alinhamento e dimensões uniformes, observando-se as cotas e encontros mostrados nos detalhes.

5. ELEMENTOS DE MADEIRA DA CANCHA

Os elementos de madeira formam as laterais, extremidades, áreas de amortecimento e suportes previstos no projeto. As peças deverão ser selecionadas, alinhadas e firmemente fixadas, sem deformações que comprometam a geometria da cancha.

5.1. Caibros

A prancha 02/04 indica caibros não aparelhados em maçaranduba, angelim ou equivalente, seção de 4 x 6 cm, com espaçamento de 1,50 m, além de caibros de 4 x 8 cm nos pontos indicados nos detalhes. Os elementos deverão ser fixados de maneira que garantam estabilidade às tábuas e demais componentes.

O orçamento adota 25,00 m de caibro 6 x 8 cm. Para os trechos de 4 x 6 cm e 4 x 8 cm, a execução deverá respeitar as posições e dimensões indicadas nas pranchas; qualquer necessidade de compatibilização quantitativa deverá ser previamente verificada pela fiscalização.

5.2. Tabuas

As extremidades da cancha receberão tábua aparelhada em maçaranduba, angelim ou equivalente, com seção de 5 x 30 cm, conforme prancha 01/04. As peças deverão ser instaladas de forma rígida e alinhada, formando o fechamento das extremidades. Quantidade orçada: 50,00 m.

As extremidades da cancha receberão tábua aparelhada em maçaranduba, angelim ou equivalente, com seção de 5 x 30 cm, conforme prancha 01/04. As peças deverão ser instaladas de forma rígida e alinhada, formando o fechamento das extremidades. Quantidade orçada: 10,00 m.

O projeto indica ainda tábuas aparelhadas em pinus de 2,5 x 6 cm e 2,5 x 9 cm, utilizadas nos detalhes construtivos das estruturas laterais e de apoio. Essas peças deverão ser cortadas e instaladas conforme os detalhes das pranchas 02/04 e 03/04.

5.3. Pregos, Parafusos e buchas

Serão utilizados pregos de aço polido 19 x 36, 2,00 kg, e 17 x 27, 5,00 kg. Para fixação na parede estão previstas buchas S12 com parafuso de 5/16 x 80 mm e arruelas lisas em aço inox M8. A fixação deverá ser firme, sem folgas ou danos ao substrato.

5.4. Dobradiças para amortecimento

A prancha 02/04 indica a instalação de dobradiças destinadas ao amortecimento das bolas de bocha. Serão utilizadas 10 unidades de dobradiças em aço/ferro, 3 x 2 1/2 polegadas, conforme especificação do orçamento.

As dobradiças deverão ser posicionadas nos pontos indicados, permitindo o movimento necessário para o amortecimento, sem interferir na área útil da cancha. A instalação deverá ser testada antes da liberação do serviço.

6. REVESTIMENTO ASFÁLTICO

Sobre a camada preparada conforme o detalhe de projeto será executado revestimento com asfalto Tipo II, com espessura indicada de 1,5 cm, precedido de primer e posteriormente protegido/impermeabilizado com manta líquida acrílica.

6.1. Primer

Será aplicado primer para manta asfáltica à base de asfalto modificado, diluído em solvente e aplicado a frio. A superfície deverá estar limpa, seca e livre de partículas soltas. O consumo e tempo de secagem deverão seguir as recomendações do fabricante.

6.2. Asfalto

Será aplicado asfalto modificado Tipo II, conforme NBR 9910, com coeficiente de penetração 20–35, em espessura nominal de 1,5 cm, conforme prancha 03/04.

O Memorial de Cálculo considera 99,62 m² e calcula aproximadamente 1.445,30 kg; a Planilha Orçamentária adota 1.200,00 kg, quantidade que deverá ser utilizada para fins de medição/contratação, salvo alteração formal.

A execução deverá resultar em camada contínua e uniforme, sem falhas, ressaltos ou regiões de aderência deficiente.

6.3. Gás para caldeira e maçarico

Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinado à utilização na caldeira e no maçarico, incluindo o abastecimento necessário para a execução dos serviços previstos. O armazenamento, manuseio e utilização deverão observar as condições de segurança aplicáveis e as recomendações do fabricante dos equipamentos.

7. CARPETE

O projeto especifica diferentes aplicações de carpete. Na superfície da cancha deverá ser empregado carpete de rolo, sem emendas, cor grafite, nas dimensões de referência 4,05 m x 27,00 m e espessura indicada de 2,3 mm. Nas superfícies de madeira e áreas de descanso deverá ser empregado carpete cor azul-marinho/marinho, com espessura indicada de 3 mm.

7.1. Manta Líquida Acrílica

Sobre o revestimento asfáltico deverá ser aplicada manta líquida acrílica para impermeabilização, conforme indicação do detalhe de camadas. A aplicação deverá ocorrer sobre superfície devidamente preparada e respeitar o sistema e o consumo recomendados pelo fabricante.

7.2. Cola de contato

Será utilizado adesivo acrílico de base aquosa/cola de contato compatível com o carpete e o substrato. A aplicação deverá ser uniforme e seguir o tempo de pega, consumo e demais recomendações do fabricante.

7.3. Carpete da cancha

Carpete Profissional Para Cancha De Bocha, Padrão Oficial E Sem Emendas, Cor Grafite (4,05 X 27,00m E 2,3mm) –Aplicado Em Uma Base Emborrachada (Fornecimento e Instalação).

A área de jogo indicada na prancha 01/04 é de 96,00 m². Para fins de orçamento, a planilha considera 96,00 m² de carpete de poliéster em manta para tráfego comercial pesado.

O carpete deverá ser instalado em rolo, sem emendas na área principal, com alinhamento longitudinal e acabamento regular. O substrato deverá estar seco, limpo, plano e livre de partículas ou contaminantes.

7.4. Carpete das áreas de tabelas e descanso

As áreas laterais, tabelas e áreas de descanso deverão receber carpete sobre os elementos de madeira, conforme detalhes das pranchas 01/04 e 04/04. A cor indicada é azul-marinho/marinho, com espessura de 3 mm.

O Memorial de Cálculo determina 20,61 m² de área geométrica e adiciona 10% para perdas e recortes, resultando em 22,67 m² adotados no orçamento.

A fixação deverá ser feita com cola de contato/adesivo compatível, garantindo aderência contínua, sem bolhas, rugas ou descolamentos.

7.5. Fita tecido fluorescente

As marcações da cancha deverão ser executadas com fita de tecido fluorescente, conforme indicado na prancha 01/04. As linhas deverão reproduzir as posições indicadas no projeto, incluindo as marcações correspondentes às faixas de 1,00 m, 4,00 m, 7,00 m e 9,00 m e a linha de meio.

A fita deverá ser instalada reta, com boa aderência e sem enrugamentos, mantendo as dimensões e posições definidas na planta.

8. PINTURA

As superfícies destinadas à pintura, correspondentes às paredes laterais da cancha, deverão ser previamente limpas, secas, firmes e livres de poeira, gordura, óleo, graxa e partículas soltas. O preparo deverá incluir lixamento e demais procedimentos necessários para garantir uma superfície adequada à aplicação da tinta, seguida de limpeza completa.

A Planilha Orçamentária prevê a execução de pintura látex acrílica premium, com aplicação manual em duas demãos, abrangendo uma área total de 113,20 m², correspondente às paredes laterais da cancha. As cores serão definidas pelo Município.

Cada demão deverá ser aplicada somente após a secagem adequada da anterior, respeitando-se as instruções e recomendações do fabricante. O acabamento final deverá ser uniforme e contínuo, sem escorrimentos, falhas, manchas, descascamentos ou diferenças perceptíveis de tonalidade.

Deverão ser protegidas as demais superfícies, elementos de madeira, carpetes e demais componentes da cancha durante a execução da pintura, evitando respingos, manchas ou danos aos serviços já executados.

As superfícies pintadas deverão ser manuseadas apenas depois de decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante. Durante a aplicação, as tintas deverão ser mantidas homogeneizadas com consistência uniforme.

A mistura, homogeneização e aplicação da tinta deverá estar de acordo com as instruções do fabricante. Todo serviço deverá ser efetuado de maneira esmerada, de modo que as superfícies acabadas fiquem isentas de escorrimentos, respingos, ondas, recobrimentos e marcas de pincel. A superfície acabada deverá apresentar, depois de pronta, textura completamente uniforme, tonalidade e brilho homogêneos.

As cores para a pintura serão definidas pela municipalidade que terá a liberdade para escolher qualquer cor disponível no mercado, fornecendo a empresa executora o código da tinta (referência) a qual foi tomada, conforme um catálogo de tintas.

A procedência da tinta deverá ser aprovada pela fiscalização.

Figura 3 - Paredes a serem pintadas



9. LIMPEZA FINAL DE OBRA

Ao término dos serviços, a contratada deverá realizar limpeza completa da área, removendo resíduos de madeira, concreto, asfalto, adesivos, embalagens, poeira, respingos e demais materiais resultantes da obra.

A cancha deverá ser entregue limpa, organizada e em condições de utilização. Não serão admitidos resíduos, manchas, restos de argamassa, cola ou outros materiais sobre as superfícies acabadas.

10. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

a) Todos os materiais utilizados na obra deverão ser de primeira qualidade;
b) Qualquer alteração do projeto deve ter prévia autorização do responsável. A empresa executora deverá avisar previamente a administração municipal e o responsável pela

fiscalização da devida necessidade de alteração, caso não for comunicado e tiver alteração na obra, os custos serão de responsabilidade da empresa executora da obra;

c) O profissional responsável pelo projeto, não é responsável pela compra de materiais, encargos sociais e fiscalização na execução da obra;
d) Antes de ser iniciada a obra, deverá ser comunicado o setor de fiscalização do município e enviar toda a documentação necessária para o mesmo proceder com os serviços;
e) Atenção para as pinturas, detalhes, cores, sempre realizar conversa com o município para as decisões; e

Palmitos - SC, setembro de 2026.

VALDEMAR BATISTA DOS SANTOS:08555526973
Assinado de forma digital por VALDEMAR BATISTA DOS SANTOS:08555526973
Dados: 2026.09.21 14:57:20 -03'00'

Valdemar Batista dos Santos
CREA-SC 121759-0
Matrícula nº 10115-01